

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

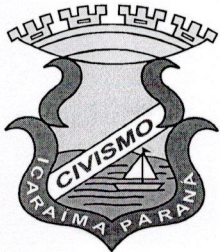
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 026/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 074/2022 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 075/2022 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade, requerimento/solicitação nº 076/2022 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 077/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

### **RESOLVE:**

Ficam os Vereadores **DILENE MARIA DA SILVA** (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE** (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR), **GILMAR GIRÃO** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2022, para participarem do curso: *"As Câmaras Municipais: Seus preceitos e atribuições Constitucionais, direitos e deveres, uma realidade esquecida"*, local do curso: *Hotel Trevi – Rua Ébano Pereira, nº 139, Centro, Curitiba*, curso este realizado pela empresa *IFAG – PR – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA*, durante os dias 27 à 29 de Abril/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

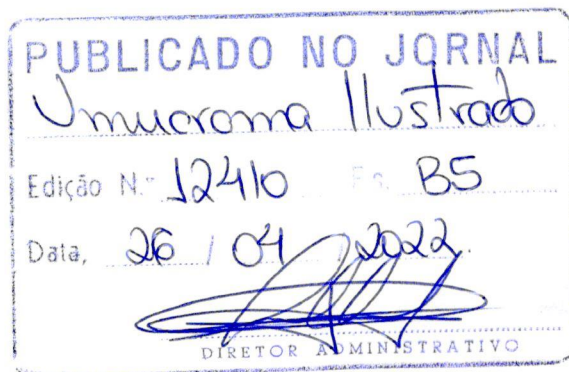
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Abril de 2022.

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

*Presidente*

**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**

*1º Secretário*



*Samuel Eleuterio Thomé Filho*  
Secretário Legislativo